

RETH LEITE RODRIGUES BARCELLOS, Nº funcional **2793911**, com início em 28.12.2012, ressaltando-lhes o direito de gozar os 25 (Vinte e cinco) dias restantes oportunamente.

Vitória, 28 de dezembro de 2012.

Marcelo Zanuncio Gonçalves
Diretor Geral do IPEM-ES - Respondendo
Protocolo 109987

Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial - SUPPIN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 038-S, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º da Lei Complementar nº 372 de 29/06/2006.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARIA EMÍLIA VENTUROTÍ BRAUN RIZK**, número funcional 2708930, Adicional de Tempo de Serviço no percentual de 5% (cinco por cento), com vigência a partir de 25/12/2012, na forma da Lei Complementar 46/94.

Vitória, 26 de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO RAFAEL
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 039-S, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º da Lei Complementar nº 372 de 29/06/2006.

RESOLVE:

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, a partir de 28/12/2012, por necessidade de serviço, as férias das servidoras referentes ao exercício de 2012, ressaltando-lhes o direito de gozar os dias restantes conforme programação abaixo:

Nome	Dias restantes	Mês/2013
Carolina Nunes Firme	15	março
Livia Dalarme Calanzani	20	março
Rosângela Maria Frechiani	29	fevereiro
Vivian Pimentel Chieppe	29	fevereiro

Vitória, 28 de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO RAFAEL
Diretor Geral

Protocolo 110057

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR -

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PROGRAMA JOVENS VALORES

Elemento: 3.3.90.36.00

Vitória, 28 de Dezembro de 2012.

Órgão Concedente:

Secretaria de Estado do Turismo.

Antônio Alexandre dos Passos Souza

Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 108500

Estagiário: Felipe Rodrigues Rocha

Vigência: 02/01/2013 à 31/12/2013.

Estagiário: Leonardo Alberto Laires

Vigência: 03/01/2013 à 31/12/2013

Valor da Bolsa: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

Dotação Orçamentária:
23.122.0800.2570

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO

Contrato n.º 013/2012/SEGER
Pregão Presencial nº 002/2012/SEGER

N.º processo SEGER: 57644055/2012

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: Empresa Telemar Norte Leste S/A.

Órgão Adeso: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

N.º processo: 60765038/2012

Objeto contratual: Contratação de prestação de Contratação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo, cujas características técnicas estão descritas no anexo I observando os seguintes itens:

a) Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade Local (LOTE 1);

b) Contratação de empresa para prestação de serviços de chamada franqueada do serviço telefônico fixo comutado (STFC - 0800), através de códigos não geográficos (LOTE 2).

Dotação Orçamentária: Atividade: 23.122.0113.6577

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Plano Interno: 2570FI0099

Fonte: 0101000000.

Valor anual do órgão adeso:
LOTE 1 R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Vitória, 28 de Dezembro de 2012.

Antônio Alexandre dos Passos Souza
Secretário de Estado do Turismo.
Protocolo 110170

PORTARIA Nº. 091-S, de 28 de Dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2012, a servidora Solange Barros Garcez, NF 192524, a partir de 02/01/2013 até 30/01/2013.

Vitória, 28 de Dezembro de 2012.

Antônio Alexandre dos Passos Souza

Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 110234

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEASTDH -

PORTARIA Nº. 108-S, de 19 de dezembro de 2012.

da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **GABRIELA ARAÚJO ABOUDIB**, Nº. Funcional 2715686, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. QCE-05,

Vitória, 19 de dezembro de 2012.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Protocolo 107531

Resolução nº. 015/2012

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 2º e Art. 8º do Decreto nº. 1.141-S, de 29/05/2003 e conforme deliberação de sua 73ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2012;

Atendendo a necessidade de regulamentar a Lei Complementar Nº 609, de 08 de dezembro de 2011 e adequar às normas existentes a esta última,

RESOLVE:

ART.1º Aprovar a realização de uma Plenária Extraordinária no dia 24 de janeiro de 2013 para tratar da Regulamentação da Lei Complementar Nº. 609/2011, de 08 de dezembro e a adequação das normas legais pertinentes existentes.

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de Dezembro de 2012.

PEDRO MAKUMBUNDU KITOKO
Presidente do CONSEA-ES

Protocolo 109960

Resolução nº. 016/2012

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 2º e Art. 8º do Decreto nº. 1.141-S, de 29/05/2003 e conforme deliberação de sua 73ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2012;

Atendendo a necessidade de fortalecer o CONSEA-ES e de intensificar a integração dos conselheiros nos processos de interesse para Segurança Alimentar e Nutricional assim como de promover o Conselho no seio da sociedade,

RESOLVE:

ART.1º Aprovar os atributos do CONSEA-ES, que servirão de base na adoção das atitudes e práticas individuais e coletivas dos conselheiros/

Vitória (ES), Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2013

43

CONSEA-ES durante a Gestão 2012/2014.

Parágrafo Único: Os atributos de que se refere o artigo 1º encontram-se anexados a esta resolução.**ART.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de Dezembro de 2012.

PEDRO MAKUMBUNDU KITOKO

Presidente do CONSEA-ES

ANEXO**MISSÃO:**

Excelência na participação e no controle social, envolvendo gestores públicos, lideranças da sociedade civil organizada, dos intelectuais e conselheiros comprometidos com a garantia da realização plena do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável a ser alcançada mediante a valorização da vida e da transformação social.

VISÃO DO FUTURO

Construir uma sociedade justa e sem violação do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, respeitando o ser humano, o meio ambiente e a diversidade cultural.

VALORES

- Amor e respeito ao próximo,
- Solidariedade e prontidão no enfrentamento aos desafios,
- Perseverança e espírito de equipe,
- Cidadania e democracia

QUALIFICAÇÃO

- Conselheiro: Agente de mudança, formador de opinião a serviço da sociedade, preparado para o bem e a paz.

Protocolo 109964**Resolução nº. 017/2012**

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 2º e Art. 8º do Decreto nº. 1.141-S, de 29/05/2003 e conforme deliberação de sua 73ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2012;

Considerando como fundamental a identificação dos problemas/desafios a serem enfrentados e, conseqüentemente, a necessidade de estabelecer prioridades na atuação do Conselho no decorrer da Gestão,

RESOLVE:

ART.1º Aprovar os principais problemas/desafios e prioridades apresentados pelos Grupos de Trabalhos criados durante o Seminário de Capacitação dos Conselheiros, ocorrido no dia 22 de novembro de 2012, sem prejuízo as deliberações da IV Conferência Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único: Os problemas/desafios e prioridades de que se refere o artigo 1º encontram-se em anexo desta resolução.

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de Agosto de 2012.

PEDRO MAKUMBUNDU KITOKO

Presidente do CONSEA-ES

ANEXO**Problemas/desafios e prioridades para o mandato do CONSEA-ES no período de 2012 a 2014.****1) Problemas importantes:**

- Falta de conhecimento da sociedade e do poder público sobre a importância de diferentes problemáticas de interesse em Segurança Alimentar e Nutricional: fome, obesidade/doenças crônicas não transmissíveis, SAN, Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, conselhos;
- Uso abusivo e indiscriminado de agrotóxicos e transgênicos;
- Tendência crescente das mudanças climáticas;
- Crescimento do consumo de alimentos ultraprocessados e sua publicidade na mídia;
- Não priorização das ações públicas de SAN e pouca mobilização da sociedade civil.

2) Desafio central: Revisão da Lei Complementar nº 609/2011, de 08 de dezembro e sua regulamentação, envolvendo as seguintes questões:

- Regulamentação da Lei Complementar nº. 609 revisada e sua adequação às orientações nacionais: ajustes de nomenclaturas, regulamentação do funcionamento e composição do CONSEA-ES, estabelecimento de critérios rigorosos para a adesão das entidades no SISAN, resolução e/ou esclarecimento dos possíveis conflitos existentes entre o teor da Lei e o das outras normas legais de interesse existentes;
- Revisão da referida Lei, incluindo questões que ficaram pendentes durante o processo de sua aprovação pela Assembleia Legislativa: a

criação de cargos no CONSEA-ES, criação do fundo de Segurança Alimentar e Nutricional e a vinculação do CONSEA/ES à Casa Civil;

- Valorização do produtor x consumidor – estreitamento das relações.

3) Prioridades:

- Elaboração do Plano Estadual de SAN, incluindo ações de educação alimentar e nutricional e garantindo um orçamento compatível à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável;
- Implantação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional nos 78 municípios.
- Promoção da Intersetorialidade das ações públicas de SAN;
- Sensibilização do poder público e sociedade civil sobre temas de interesse para o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e Segurança Alimentar e Nutricional;
- Publicidade das ações do CONSEA-ES e das Políticas Públicas de SAN;
- Adoção da política de abastecimento e comercialização alimentar;
- Construção/discussão e adoção de indicadores de SAN;
- Adoção da Política Estadual da alimentação escolar e da alimentação institucionalizada;
- Promoção da Produção agroecológica e orgânica e fortalecimento da agricultura familiar e pesca artesanal, garantindo a assistência técnica aos pequenos produtores;
- Aumentar a disponibilidade alimentar das famílias em áreas urbanas, promovendo a agricultura urbana e periurbana assim como através do melhoramento das vias de comunicação, facilitando o escoamento da produção do campo;
- Adoção e promoção de ações favoráveis a Qualidade sanitária dos alimentos;
- Promoção e proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável para pessoas com necessidades alimentares especiais.

Protocolo 109967**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO**

Contrato n.º 013/2012/SEGER
Pregão Presencial nº 002/2012/SEGER N.º processo SEGER: 57644055/2012

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER.

Contratada: Empresa Telemar Norte Leste S/A.

Órgão Adeso: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEADH.

N.º processo/órgão Adeso: 60561556.

Objeto contratual: Contratação de prestação de Contratação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo, cujas características técnicas estão descritas no anexo I observando os seguintes itens:
a) Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade Local (LOTE 1);
b) Contratação de empresa para prestação de serviços de chamada franqueada do serviço telefônico fixo comutado (STFC - 0800), através de códigos não geográficos (LOTE 2).

Dotação Orçamentária: Ativida-

de: 2855
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Plano Interno: 2855FI0099
Fonte: 0101

Valor anual do órgão adeso:
LOTE 1 R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

LOTE 2 R\$ - (sem adesão para o lote)

Vitória, 28 de Dezembro de 2012.

Rodrigo Coelho do Carmo
Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Protocolo 110101

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 236/2012**RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Claudia Moreira Rodrigues - a partir de 01/01/2013
Fabian Rugere de Souza Lima - a partir de 01/01/2013
Jean Novaes de Almeida - a partir de 01/01/2013
Scheila de Souza Coutinho - a partir de 01/01/2013

Vitória, 28 de dezembro de 2012.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SEADH

Protocolo 110136**Resolução nº 0001/2012**

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para preenchimento das vagas destinadas à sociedade civil no Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo para o biênio 2013-2014.

A Diretoria do CEDH, com base no art. 5º inciso III da Lei Estadual 5.165/95 e no art. 28 do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos Humanos, publicado no Diário Oficial em